



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**DECRETO Nº 3.543 DE 10 DE março DE 2.014.**

“Nomeia Comissão Técnica para analisar proposta técnica em licitação e constitui Comissão julgadora do Concurso de Projetos nº 001/2014”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de nomear uma comissão técnica para analisar a proposta técnica do Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2014;

Considerando que dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei 12.232 de 29 de abril de 2012;

Considerando que o dispositivo exige que as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação;

Considerando, ainda, o que preceitua a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 no que concerne a nomeação de Comissão Julgadora do Concurso de Projetos nº 001/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a comissão técnica para analisar as propostas técnicas do Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2014:

- ANDRÉ LUIZ HALIBOZEK - Publicitário
- DIOGENES NOGUEIRA DA SILVA - Gestor de Marketing
- PATRÍCIA FERNANDES - Publicitária

**Art. 2º** - Fica constituída a Comissão Julgadora para avaliar os projetos a serem apresentados por entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP no concurso de Projetos nº 001/2014, designando os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, como segue:

- Marcelo Chiavagatti Francisquelli - Coordenador
- Sônia Maria Cavalari Oliveira - Membro
- Márcio Vinicius Correia de Andrade Campos - Membro
- Iomara Santana de Moraes Bossi - Membro
- Otamiro Araújo Fernandes - Membro

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 10 de março de 2.014.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
 Prefeito Municipal